

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 187/2025

ANO

2025



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

162/2025

EMENTA

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA, E REVOGA A LEI Nº4955, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTOR

WAGNER LOPES
VEREADOR MDB

RONALDO LIMA
VEREADOR UNIÃO BRASIL



DELIBERAÇÃO FINAL

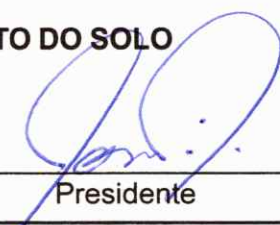
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- ☒ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
☒ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 23 / 09 / 2025



Presidente

Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 23 / 09 / 2025

☒ APROVADO 23 / 09 / 2025

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

☐ APROVADO ____ / ____ / ____

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 23 / 09 / 2025

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 165 / 2025

Data: 23 / 09 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº165/2025
PROJETO DE LEI Nº162/2025

Dá denominação às vias públicas que especifica, e Revoga a Lei nº4955, de 10 de setembro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no **Loteamento Residencial Santo Antônio**, passam a ter as seguintes denominações:

- I- Rua Projetada "01" passa denominar-se Rua Francisco Marques Bento;
- II- Rua Projetada "02" passa denominar-se Rua Paulo Marques Bento;

Art 2º. As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº4955, de 10 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de setembro de 2025


WAGNER LOPES
PRESIDENTE

MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 SET. 2025

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

17 SET. 2025
PROT. Nº584

PROTOCOLO

OS VEREADORES WAGNER LOPES E RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresentam ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº162/2025

Dá denominação às vias públicas que especifica, e Revoga a Lei nº4955, de 10 de setembro de 2025.

Art 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no **Loteamento Residencial Santo Antônio**, passam a ter as seguintes denominações:

- I- Rua Projetada "01" passa denominar-se Rua Francisco Marques Bento;
- II- Rua Projetada "02" passa denominar-se Rua Paulo Marques Bento;

Art 2º. As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº4955, de 10 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade corrigir equívoco constante da Lei nº 4955, de 10 de setembro de 2025, a qual foi elaborada com o nome incorreto do loteamento. Assim, promove-se a revogação da mencionada norma, adequando-se a denominação das vias públicas ao Loteamento Residencial **Santo Antônio**, de forma precisa e condizente com a realidade fática.

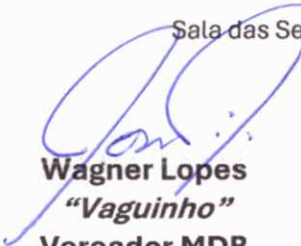
Ressalta-se que, trata-se de pessoas bastante conhecidas, falecidas há mais de um ano. Desta forma, as pretendidas denominações objetivam prestar homenagem póstuma às referidas pessoas, perpetuando seus nomes na imorredoura saudade de seus familiares e amigos.

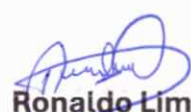
Os anexos adiante juntados servem como peça instrutiva para ilustrar a proposição.

Os proponentes farão suas respectivas justificativas, em Plenário, por ocasião da discussão da presente proposição, enaltecendo a figura e breve relato sobre cada pessoa homenageada, todas dignas, ímpolitas, com histórico de vida exemplar.

Diante do exposto, contam os proponentes com a valiosa apreciação e aprovação dos nobres pares para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de setembro de 2025


Wagner Lopes
"Vaguinho"
Vereador MDB


Ronaldo Lima
Vereador União Brasil



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNS: 11.971-9

3

M/46.232.-

Ficha Auxiliar 01.-

" LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTO ANTONIO".

SANTA FÉ DO SUL - SP

PROPRIETÁRIA: L.R.G URBANISMO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO
JULIANA SPE LTDA, empresa limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
52.427.058/0001-10, com sede na Rua Adelmo Almeida, nº 401, centro, na cidade de
Guararapes/SP.

QUADRA "1":

Lotes:	Ruas:	Matriculas:
01	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.489
02	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.490
03	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.491
04	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.492
05	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.493
06	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.494
07	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.495

QUADRA "2":

Lotes:	Ruas:	Matriculas:
01	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.496
02	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.497
03	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.498
04	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.499
05	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.500
06	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.501
07	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.502
08	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.503
09	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.504

QUADRA "3":

Lotes:	Ruas:	Matriculas:
01	RUA MANOEL SIMÃO DA CRUZ	M/46.505
02	RUA MANOEL SIMÃO DA CRUZ	M/46.506
03	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.507
04	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.508
05	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.509
06	VIA LOCAL PROJETADA 01	M/46.510

... continua no verso ...



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Ficha 3

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNS: 11.971-9

Matrícula (CNM): 119710.2.0046232-82

"R.03/M.46.232". Em 02 de Julho de 2024 (Prenotação nº 140.874, de 28 de Fevereiro de 2024) - **REGISTRO DE LOTEAMENTO** - Pelo Requerimento de 15 de Fevereiro de 2024, da proprietária, plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2024, e pelo GRAPROHAB, em 29 de agosto de 2023, conforme Certificado nº 281/2023, e demais documentos e certidões exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979, registra-se que sobre o imóvel desta Matrícula será implantado o **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO"**, assim estruturado: 1) **ÁREA TOTAL LOTEADA: 52.386,77 metros quadrados (100%);** 2) **ÁREA DOS LOTES: 31.874,22 metros quadrados (60,46%);** 3) **COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** o empreendimento é composto de 06 (seis) Quadras, denominadas: Quadra 01, Quadra 02, Quadra 03, Quadra 04 e Quadra 05; 87 (oitenta e sete) Lotes Residenciais, na proporção de 7 lotes na Quadra 01, nomeados de 01 a 07; 08 lotes na Quadra 02, nomeados de 01 a 08; 32 lotes na Quadra 03, nomeados de 01 a 32; 08 lotes na Quadra 04, nomeados de 01 a 08; e 31 lotes na Quadra 05, nomeados de 01 a 31; 4) **SISTEMA VIÁRIO:** com área de 10.218,11 metros quadrados (19,51%), composto por 4 (quatro) ruas, nominadas: Rua "Projetada 01", Rua "Projetada 02", Rua "Florença", Rua "Veneza"; 5) **ÁREA VERDE:** com área de 10.494,44 metros quadrados (20,034%); 6) **CRONOGRAMA DE OBRAS:** As obras de infraestrutura do loteamento serão realizadas em 24 (vinte e quatro) meses; 7) **GARANTIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS:** Garante a realização das obras de infraestrutura do Loteamento, conforme acostação da Prefeitura a APÓLICE SEGURA E GARANTIA nº 7500025455 - emissão 0000000; Controle Interno: 74752FHBg; data da publicação: 20/02/2024 09:23; Publicado por: Seguradora SOMPO SEGUROS S.A, CNPJ 81.383.493/0001-80. Eu, João Marcio Pinto Paulon, Escrevente Coordenador, formulei e digitei e João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferi e subscrevo. (Selo Digital nº 1197193810A00000166333240)

"AV.04/M.46.232". Em 02 de Julho de 2024. (Prenotação nº 140.874, de 28 de Fevereiro de 2024) - **ABERTURAS DE MATRÍCULAS** - Procedeu-se a presente, nos termos do artigo 176, § 1º, inciso I da Lei nº 6.015/73, e conforme documentos mencionados no R.03, para constar que os Lotes nºs 01 ao 07 da Quadra 01, foram matriculados sob nºs 46.489 ao 46.495, os Lotes nºs 01 ao 08 da Quadra 02, foram matriculados sob nºs 46.496 ao 46.504; os Lotes nºs 01 ao 32 da Quadra 03, foram matriculados sob nºs 46.505 ao 46.536; os Lotes nºs 01 ao 08 da Quadra 4, foram matriculados sob nºs 46.537 ao 46.544; Lotes nºs 01 ao 31 da Quadra 05, foram matriculados sob nºs 46.545 ao 46.575. Área Verde, foi matriculada sob nº 46.546; Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Florença, e Rua Veneza, foram matriculadas sob nºs 46.577 ao 46.580. Eu, João Marcio Pinto Paulon, Escrevente Coordenador, formulei e digitei e João Alberto de Oliveira Góis, conferi e subscrevo. (Selo digital nº 1197193810A00000166333240)



LEI Nº 4.955, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º As ruas abaixo indicadas, localizadas no Bairro Residencial Monte Olimpo, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Projetada "01" passa denominar-se Rua Francisco Marques Bento;

II - Rua Projetada "02" passa denominar-se Rua Paulo Marques Bento;

Art 2º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2025.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.955, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.*****Dá denominação às vias públicas que especifica.***

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º As ruas abaixo indicadas, localizadas no Bairro Residencial Monte Olimpo, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Projetada "01" passa denominar-se Rua Francisco Marques Bento;

II - Rua Projetada "02" passa denominar-se Rua Paulo Marques Bento;

Art 2º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos**Outros atos****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 05/2025, do tipo **Menor Preço Global por item**, no modo de disputa **ABERTO**, objetivando a "Contratação de empresa(s) qualificada(s) para execução das obras de ampliação dos prédios da EMEI Profª Flammation Correa e da EMEI Prof. Antônio Cesar Albergaria Whitaker, neste Município de Santa Fé do Sul, nos termos e condições contidas neste Edital e seus Anexos." **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. CADASTRO DE PROPOSTAS NA PLATAFORMA:** A partir das 09h00 do dia 16/09/2025 até às 08h00 do dia 22/10/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** A partir das: 08h01 do dia 22/10/2025. **INÍCIO DA DISPUTA (Fase**

Competitiva): A partir das: 08h16 do dia 22/10/2025 (horário de Brasília), por decisão do Agente de Contratação/Comissão. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **LOCAL:** Na Plataforma Eletrônica BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br, "Acesso identificado". **Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).** As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 12 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1597/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP avisa que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**, que tem por objeto a "Contratação de empresa para aquisição de equipamentos do tipo servidor "LENOVO" para prover serviços de armazenamento de arquivos de trabalho do Paço e outras Secretarias, conforme especificações estabelecidas no Anexo I.", está **SUSPensa**. Considerando o questionamento apresentado e as manifestações técnicas do Setor de Tecnologia da Informação desta Municipalidade, constatou-se a necessidade de promover correções das peças basilares do certame, resultando na republicação do edital. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 15 de setembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

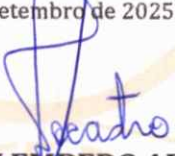
urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.162/2025**, de autoria dos vereadores **Wagner Lopes e Ronaldo Lima**, cuja ementa é a seguinte: "Dá denominação às vias públicas que especifica, e Revoga a Lei nº4955, de 10 de setembro de 2025".

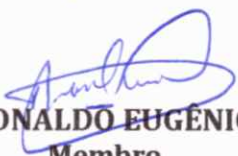
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Justificativa que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de setembro de 2025


Vereador JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO
Presidente da Comissão


Vereadora PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI
Relatora

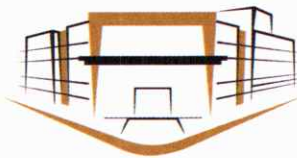

Vereador RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 SET. 2025

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.187/2025

PROJETO DE LEI Nº162/2025

Ementa: "Dá denominação às vias públicas que especifica, e Revoga a Lei nº4955, de 10 de setembro de 2025".

Autor: Legislativo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

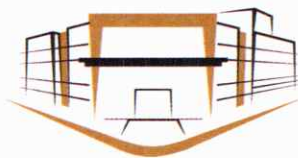
Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025.

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Presidente da Comissão

a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Relatora

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.187/2025

PROJETO DE LEI Nº162/2025

Ementa: "Dá denominação às vias públicas que especifica, e Revoga a Lei nº4955, de 10 de setembro de 2025".

Autor: Legislativo Municipal

PARECER

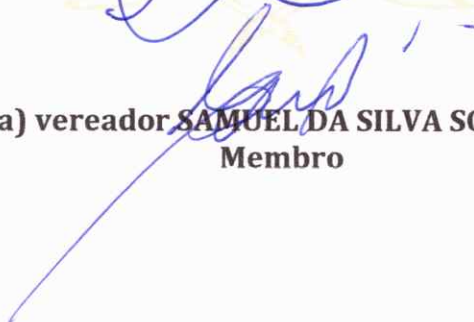
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025


a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Presidente da Comissão


a) vereador **MAICON DA SILVA APOLINÁRIO**
Relator


a) vereador **SAMUEL DA SILVA SOARES**
Membro

a: saúde